

ATA N.º 8/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
DE 20 DE ABRIL DE 2020**

----- No dia vinte de Abril do ano dois mil e vinte, pelas 15:11:00, nesta Cidade de Penafiel, por videoconferência, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 3.º, da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Antonino Aurélio Vieira de Sousa e os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Adolfo Amílcar Moreno, Ana Cristina Castro Alves, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Maria Celeste Marinho Carvalho Mesquita, Pedro Miguel Santana Cepeda, Rodrigo dos Santos Lopes, Susana Paula Barbosa Oliveira, comigo, António Barbeitos, Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, realizou-se a Reunião Ordinária Pública, da Câmara Municipal de Penafiel. -----

----- **I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro** relativamente às comemorações do 25 de Abril, perguntou o que é que o senhor Presidente da Câmara estava a pensar fazer.-----

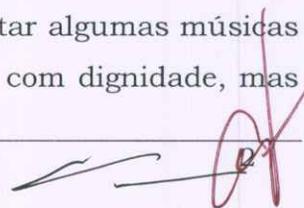
----- **O Senhor Vereador André Ferreira** associa-se e congratula o município pelas medidas que tomou, nomeadamente no que concerne à possibilidade que concedeu a algumas empresas do concelho de laborarem, saindo dessa forma do layoff em que se encontravam. Perguntou qual o número de empresas que serão alvo dessa ajuda camarária para poderem sair do *layoff* e ajudarem a comunidade no fabrico de máscaras que serão servidas aos penafidelenses. Era uma medida interessante e inteligente pois, ponto de vista económico, ajudaria o tecido empresarial do concelho e do ponto de vista social iria proteger a comunidade. -----

----- Não obstante as medidas que o município de Penafiel e os municípios no país estão a adotar e algumas que já estavam a ser implementadas para acudir e minorarem os efeitos da pandemia do Covid 19, atrevia-se a deixar duas

sugestões/propostas à Câmara Municipal e naturalmente que o senhor Presidente dará às mesmas o encaminhamento devido. A primeira tem que ver com a possibilidade da Câmara Municipal poder diferir no tempo, ou seja, possibilitar o pagamento em maior número de prestações no que ao Imposto Municipal de Imóveis diz respeito. Todos sabiam que era uma receita que pertencia aos municípios, sendo cobrada pela Autoridade Tributária, sendo que, depois o Ministério das Finanças faz chegar essa verba às autarquias. Sabia que essa possibilidade estava em cima da mesa, o próprio Ministério e a tutela não colocava de parte essa hipótese, estando neste momento à espera que as autarquias, fizessem chegar à Associação Nacional de Municípios Portugueses, o ponto de situação em cada um dos 308 municípios. -----

----- A segunda tem que ver com a possibilidade do município de Penafiel diminuir a sua taxa de participação no IRS. Todos sabiam que só pagava IRS quem tinha rendimentos, mas por uma questão de equidade e justiça, sugeri que fosse estuada a possibilidade de diminuir um pouco a percentagem, dando um sinal às famílias que pagavam IRS, porque não obstante terem rendimentos, vão igualmente sofrer na pele os efeitos da crise provocada pelo Covid 19 que são transversais do ponto de vista económico e financeiro. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Fernando Malheiro sobre as comemorações do 25 de Abril, disse que era uma questão que ali tencionava abordar. Disse já ter conversado com os representantes dos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, no sentido de no próximo sábado, dia 25, terem uma cerimónia. Referiu que fazia sentido na sessão comemorativa a participação do Partido Comunista, porque teve um papel importante na revolução de Abril, mesmo não estando agora representado na Assembleia Municipal. Ia ser realizada uma cerimónia digital, cada representante partidário irá gravar uma mensagem, e a essas mensagens dos líderes dos partidos, irão juntar-se a mensagem do senhor Presidente da Assembleia Municipal e do senhor Presidente da Câmara Municipal. No fundo é aquilo que já faziam nas sessões do 25 de Abril dos anos anteriores, a única diferença é que serão feitas essas gravações e depois serão transmitidas no sábado dia 25, pelas 11h, no *facebook* da Câmara Municipal e depois, eventualmente poderá ser repetida essa transmissão em outro horário para que haja maior número de pessoas a poder assistir e, de alguma forma participar nessas comemorações. Também vão juntar a essa intervenção política uma parte mais cultural, com um grupo do concelho, que irá interpretar algumas músicas alusivas à revolução de Abril. Ia ser uma sessão comemorativa, com dignidade, mas



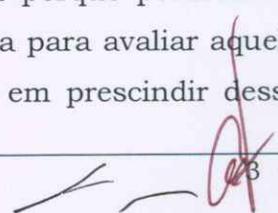
acautelando o que era importante, o isolamento social, sem deixar passar a data em branco como se impunha.-----

----- Relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador André Ferreira, disse que no que concerne às máscaras sociais, eram três as empresas do concelho que estavam a produzir as máscaras para o município. Havia uma outra que entretanto também mostrou interesse, e iam ver se era possível enquadrar porque o importante era criar a oportunidade para as empresas do concelho, por um lado, e por outro lado ir dando um sinal à comunidade que o uso das máscaras sociais era importante. Durante algum tempo foi um tema controverso, mas atualmente era pacífico que o uso das máscaras sociais era relevante. Aparentemente quando chegar ao momento de terminar o confinamento, o uso da máscara social vai ser obrigatório, pelo menos para estar em espaços públicos. Com essa medida, por um lado a comunidade vai já tendo essa perceção e vai-se acostumando com essa ideia e por outro lado, dar às empresas que estava num momento especialmente difícil a oportunidade de voltarem ao trabalho e até ganharem ali uma experiência que pode ser importante para mais à frente serem empresas competitivas nesse domínio. -----

----- As máscaras vão ser distribuídas com o envolvimento dos senhores Presidentes de Junta de Freguesia e por solicitação. Achavam que não faz sentido estar a colocar simplesmente as máscaras nas caixas do correio, porque há muitas moradas que são de segunda residência, havia muitas alternativas e outras opções em termos de acesso às máscaras e porque pode haver quem não as quisesse e por isso não faz sentido estarem a gastar dinheiro se não for efetivamente necessário. -----

----- Quanto às sugestões feitas pelo senhor Vereador André Ferreira, no que dizia respeito ao IMI ser faseado, não via nenhum problema com isso. Aliás, há um ponto na presente ordem de trabalhos que tem a ver com a contratação de um empréstimo precisamente a pensar nessa circunstância. Precisavam de ter tesouraria e como, independentemente dessa questão do pagamento faseado, havia sempre algum risco, até derrapar esse prazo de pagamento do IMI, e era necessário acautelar com esse empréstimo, para ter mais folga em termos de tesouraria que permitirá adotar essa sugestão ali deixada sobre o pagamento faseado do IMI. -----

----- Relativamente ao IRS, era uma questão que tinha que ser mais ponderada porque, efetivamente estavam a antecipar que o município vai precisar de ter muito folgo para fazer face a tudo que estava para vir em termos de crise económica e social. Iam precisar de apoiar aqueles que não têm recursos, ou porque perderam o emprego ou estavam em situação de *layoff*. Tomou a devida nota para avaliar aquela possibilidade mas admitia que o município tivesse dificuldade em prescindir dessa



receita porque podia fazer falta para depois apoiar os concidadãos que vão ficar em situação de maior fragilidade.-----

----- **O Senhor Vereador André Ferreira**, congratula-se com a abertura ali demonstrada pelo senhor Presidente porque numa altura manifestamente difícil, mais do que nunca a união e a solidariedade de todos era um imperativo nacional, e também à escala municipal e regional. Era uma situação que a todos apanhou desprevenidos e tinham que se unir para poderem ultrapassar aquele momento menos bom. -----

----- A proposta no que ao IMI diz respeito, podia depreender das palavras do senhor Presidente, que em situações, que naturalmente iam ser avaliadas pelos serviços, e quando solicitadas pelos munícipes, podem ter a possibilidade que adiantou, de um pagamento faseado, nomeadamente em mais prestações do que aquelas que Lei atual já permitia.-----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro** relativamente ao 25 de Abril, a nota que tinha ia de encontro daquilo que ficou decidido com os líderes dos partidos, contudo, sugeriu que a Biblioteca Municipal, ajudasse nas comemorações de uma forma mais criativa, como era seu apanágio.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota que na semana passada a decisão de disponibilizar cerca de 750 *tablets* aos alunos do concelho de Penafiel, do 1.º, 2.º e 3.º ciclo, que nesta circunstância iam ter as aulas à distância mas que não tinham os meios de suporte informáticos necessários. Era um esforço grande que o município ia fazer, mas fazia todo o sentido porque seria muito complicado porque havia alunos que não iam ter idênticas oportunidades aos seus demais colegas naquele modelo de educação. A distribuição desse material informático vai ser feita pelos agrupamentos de escolas, porque cada agrupamento é que conhecia a sua realidade sabia melhor identificar quem eram os alunos que efetivamente tem essa necessidade. Foi dos agrupamentos que chegou essa indicação que aquele número de equipamentos seria o necessário. -----

----- Referiu que iniciaram na semana passada um apoio alimentar aos alunos das escolas do concelho que tinham o escalão A. Sabiam que muitos desses alunos tinham na escola a sua refeição principal e face à atual situação ficaram sem ela. Esse apoio era entregue na respetiva escola uma vez por semana. Esse apoio não ia ser

comunicado publicamente porque podia gerar algum melindre e já bastava o constrangimento de quem tinha que recorrer a esse apoio alimentar. -----

----- **II - ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA** -----

----- **1 - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** -----

----- **1.1 - COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **Deliberação n.º 1229 de 20 de Abril de 2020** -----

----- **Assunto:** Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2020. **(em arquivo)** -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade -----

----- **Deliberação n.º 1230 de 20 de Abril de 2020** -----

----- **Assunto:** Receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 731/LI/07, cujo requerente é Jopavera-Construções, Lda., sito na Avenida Pedro Guedes, freguesia de Penafiel, termos do disposto no art.º 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e de acordo com Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2020-03-26, bem como libertação da garantia bancária existente, nos termos do n.º 5, do art.º 54.º, do mesmo diploma. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar Moreira, datado de 2020-04-15 e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-04-17 **(Anexo I)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Auto de receção definitiva, datado de 2020-03-26 **(Anexo I)**, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1231 de 20 de Abril de 2020** -----

----- **Assunto:** Retificação da resolução de expropriação por utilidade pública, destinada à execução da obra denominada “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Construção do Caminho de Vilarinho - Perozelo”, aprovada pela deliberação n.º 1772, tomada em reunião de 2017-07-27. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2020-04-17 (**Anexo II**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do jurista Adão Vieira e respetiva retificação (**Anexo II**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** A Câmara Municipal delibera por unanimidade, aprovar a referida retificação, nos seguintes termos: "A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de três parcelas de terreno, sitas na freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, devidamente identificadas na planta cadastral com os números um, dois e três, conforme se passam a identificar: expropriação por utilidade pública, de três parcelas de terreno, sitas na freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, devidamente identificadas na planta cadastral com os números um, dois e três, conforme se passam a identificar: -----

----- PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 445,00m², a confinar de norte e sul com os Expropriados (parte sobranete), nascente e poente com Caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, composto por um terreno a pinhal, a confinar de norte com rego, nascente e sul com Manuel de Sousa e outro e de poente com caminho, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1186.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 986/Perozelo. -----

----- PARCELA NÚMERO DOIS: A parcela identificada como parcela número dois, constitui uma parcela de terreno com a área de 852,00m², a confinar de norte e sul com os Expropriados (parte sobranete), nascente e poente com caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, composto por um terreno a pastagem, pinhal e mato, a confinar de norte Maria da Conceição Barros Lopes e outro, de sul e nascente com José Pinto Santana e de poente com Manuel de Sousa e outros, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1117.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 497/Perozelo. -----

----- PARCELA NÚMERO TRÊS: A parcela identificada como parcela número três, constitui uma parcela de terreno com a área de 80,00m², a confinar de norte e sul com os Expropriados (parcela sobranete), de nascente e poente com caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, a pinhal e eucaliptal, a confinar de norte com José Pinto Santana, de nascente com Joaquim Pinto Barbedo (herdeiros) e outros e de sul e

poente com José Moreira Lopes, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1115.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1123/Perozelo. -----

----- São proprietários dos prédios dos quais as parcelas vão ser desanexadas António Lopes da Rocha Gomes (NIF. 137 361 548), viúvo e, em comum e sem determinação de parte ou direito, na herança aberta por óbito de Maria Ester Ferreira Lopes, Cabeça de Casal da Herança de (NIF. 743 849 027) aquele António Lopes da Rocha Gomes, José António Lopes da Rocha (NIF. 180 433 210), solteiro, maior e Maria Isabel Lopes da Rocha (NIF. 188 840 230), casada no regime da comunhão de adquiridos com José Francisco Ferreira da Rocha, eles residentes na Rua de Vilarinho, 413, na freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel (4560 – 750 Perozelo) e ela na dita Rua de Vilarinho, 171. -----

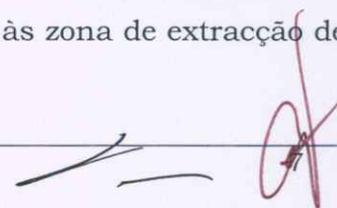
----- As anteditas parcelas destinam-se à execução da obra denominada “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Construção do Caminho de Vilarinho - Perozelo”, em que o projecto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Senhor Presidente 18 de Dezembro de 2015, no uso da competência nele delegada pelo Executivo, em reunião do dia 28 de Outubro de 2013. -----

----- As parcelas a expropriar têm em vista o alargamento e rectificação do caminho público existente, transformando o mesmo num arruamento com dimensões que permitam que as viaturas possam livremente circular e cruzar-se entre si, que irá resolver e pôr termo a difíceis acessos a um conjunto de habitações existentes e que têm como única acessibilidade aquele caminho, pois estão localizados em zona interior contribuindo, ao mesmo tempo, para encurtar a distância entre localidades, mais concretamente, os lugares de Vilarinho e Tapado do Souto. -----

----- Na verdade, trata-se de um aglomerado habitacional que se encontra à face do único acesso precário existente, estreito, não permitindo a circulação normal das viaturas, com estrangulamentos, havendo a possibilidade, em caso de desmoronamento de terras ou muros, ficar aquele isolado, tratando-se, portanto, de uma área de intervenção particularmente sensível. -----

----- Tanto mais que, a inexistência de um verdadeiro arruamento condiciona e impede, em casos de urgência, a acessibilidade a viaturas de socorro, mormente, ambulâncias e/ou carros de bombeiros, apesar de habitarem naquele local várias famílias. -----

----- Ainda aquele arruamento a ser concretizado permite que as populações que se venham a dirigir à freguesia de Luzim e Vila Cova, bem como às zona de extracção de



inertes, as ditas pedreiras ali instaladas, passem a ter um percurso mais rápido, evitando que se tenham de deslocar ao centro da freguesia.-----

----- Isto posto, a intenção da CM é promover a requalificação da plataforma do caminho público existente, acentuadamente precário, com estrangulamentos, sujeito a desmoronamentos, moldando-o num arruamento público adequado, cuja faixa de rodagem apresentará 6,00 metros de largura, com zona de passeios, apoiando-se na leitura da realidade do local e numa ideia de transformação para uma real melhoria do seu ambiente, dotando-o de espaços fluidos e de regularidade da via entre aglomerados e estabelecer ligações mais lineares. -----

----- A área pretendida expropriar limita-se ao mínimo indispensável, não abrangendo a totalidade de nenhum daqueles prédios, razão pela qual não se justifica adquirir/expropriar tais prédios. -----

----- Com a expropriação almeja-se, efectivamente, a criação de um arruamento público, alargando o caminho existente e que garanta, com segurança, a plena circulação automóvel e de peões. -----

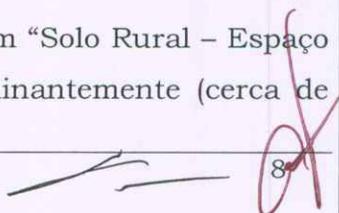
----- À expropriação da área seguir-se-á a requalificação deste arruamento, passando este a oferecer a possibilidade de reorganizar o local e proporcionar um equilíbrio entre os elementos construídos e o arruamento surgido de novo, através da criação de passeios e espaços verdes, ao longo do aglomerado habitacional existente com o qual passará a fazer face. -----

----- Desta forma, esta estratégia tem como objectivo e permite a circulação rodoviária e pedonal na área afecta com segurança, contribuindo para o bem estar social das famílias residentes e demais utilizadores que, no futuro, por ali passarão a circular, hierarquizando os seus diversos lugares, desenvolvendo, deste modo, uma estrutura que integra a resolução das necessidade deste local: os acessos e o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede viária do Município ao nível do apoio das freguesias. -----

----- O encargo previsto com a expropriação totaliza o montante global de € 3.401,19 (três mil, quatrocentos e um euro e dezanove cêntimos), nos termos do disposto nos art.ºs 1.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9 e art.º 103.º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961. -----

----- No que respeita ao enquadramento em termos de PDM as referidas parcelas encontram-se, respectiva -----

----- 1.1: - Segundo o previsto na Carta de Ordenamento: em “Solo Rural – Espaço Agrícola - Área Agrícola Complementar”, classificada, predominantemente (cerca de



70%), como Área Agrícola Complementar, a que cumulativamente se sobrepõe a Estrutura Ecológica; Classificada, na restante superfície (cerca de 30%), como Área Agrícola Protegida, a que cumulativamente se sobrepõe a Estrutura Ecológica. -----

----- 1.2: - Segundo o previsto na Carta de Condicionantes: Predominantemente (cerca de 70%) sem condicionantes; e integrada na Reserva Agrícola Nacional (RAN) (cerca de 30%)-----

----- A Parcela 2: -----

----- 2.1: Segundo o previsto na Carta de Ordenamento em SOLO RURAL/Espaço Agrícola, classificada, predominantemente, (cerca de 60%), como Área Agrícola Complementar, sendo que apenas em parte desta superfície e cumulativamente, se sobrepõe a Estrutura Ecológica; e SOLO RURAL/Espaço para Indústria Extractiva, classificada na restante superfície (cerca de 40%) como Área de Exploração Consolidada/Complementar. -----

----- 2.2: - Segundo o previsto na Carta de Condicionantes: - Sem quaisquer condicionantes. -----

----- A Parcela 3: -----

----- 3.1: - Segundo o previsto na Carta de Ordenamento em SOLO RURAL/Espaço para Indústria Extractiva, classificada, predominantemente (cerca de 80%), como Área de Exploração Consolidada/Complementar; e SOLO RURAL/Espaço Agrícola classificada, na restante superfície (cerca de 20%), apenas como Área Agrícola Complementar. -----

----- 3.2: - Segundo o previsto na Carta de Condicionantes: - Sem quaisquer condicionantes. -----

----- Mais delibera, por último, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos invocados, pois não é possível iniciar os trabalhos de execução da susodita obra sem que a parcela acima indicada se encontre na posse do Município. -----

----- A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103.º da Lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto).-----

----- **Deliberação n.º 1232 de 20 de Abril de 2020** -----

----- **Assunto:** Ajustes ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 18, de 2020-01-27, em matéria de competências e atribuições das unidades orgânicas. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-04-17 (**Anexo III**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-04-17 e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (**Anexo III**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade -----

----- **Deliberação n.º 1233 de 20 de Abril de 2020** -----

----- **Assunto:** Prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). -----

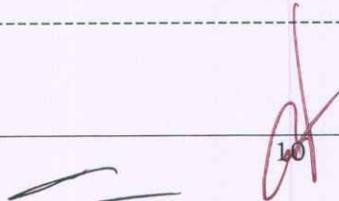
----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-04-17 (**Anexo IV**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** Informação da UPM, datada de 2020-04-16 e listagem de roteiro de processos (**Anexo IV**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que esta prorrogação tinha que ver com um atraso significativo das entidades que têm que emitir o seu parecer e também com o facto da cartografia adequada que ainda não estava devidamente homologada e sem ela não se podia dar andamento ao processo. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade, o seguinte: -----

----- a) Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), prorrogar o prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penafiel por um período máximo igual ao previamente estabelecido (14 meses), sendo que é intenção de concertar esforços para a conclusão deste procedimento no prazo estabelecido pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos (Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, na sua redação actual) para a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo, assim como a inclusão do conteúdo dos planos especiais aí previstas. -----



----- b) Comunicar à Comissão Consultiva da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Penafiel, o teor da presente deliberação; -----

----- c) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJGT. -----

----- **2 – ASSUNTOS A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

----- **Deliberação n.º 1234 de 20 de Abril de 2020** -----

----- **Assunto:** Autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo até 2.000.000 Euros - COVID-19. -----

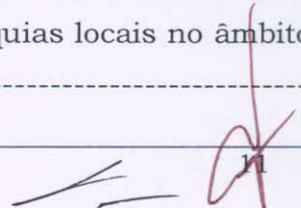
----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-04-17 (**Anexo V**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-04-17, informação a UCA, datada de 2020-04-17, proposta apresentada pelo BPI, datada de 2020-04-16, proposta apresentada pela CGD, datada de 2020-04-15, proposta do Banco Comercial Português, SA, datada de 2020-04-07, proposta apresentada pela CCAM de Vale do Sousa e Baixo Tâmega, datada de 2020-04-09, proposta apresentada por Santander Totta, datada de 2020-04-16, email enviado por Montepio, em 2020-04-16 e email enviado por Novo Banco, em 2020-04-06 (**Anexo V**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** explicou que este empréstimo a curto prazo tinha que ser pago até ao final de 2020. O seu objetivo era sobretudo por uma questão de cautela precisamente para poderem receber o IMI de forma faseada ou se houver algum atraso, a tesouraria do município não ficar desprevenida. Não ia ter nenhuma implicação na dívida da Câmara Municipal, porque tem que ser liquidado antes do final do ano cível em curso.-----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade o seguinte: -----

----- De harmonia com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de Abril, que aprovou o regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 delibera: -----



----- 1. Contrair, em 2020, um empréstimo a curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante de € 2.000.000 de utilização, em conformidade com a consulta feita à Banca descrita na informação em anexo, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2020 e com prazo máximo até 31/12/2020, e submetido ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

----- 2. Delibera a contratação deste financiamento junto do Banco BPI que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise constante da informação do Departamento de Gestão Organizacional, em anexo, para o montante solicitado de € 2.000.000, em conta corrente e de utilização e amortização livres, de acordo com as necessidades do Município, um spread de 0,24% sobre a EURIBOR a 6 meses e isenção de quaisquer comissões. -----

----- A sujeição da presente deliberação a ratificação da Assembleia Municipal, logo que este órgão possa reunir. -----

----- Comunicar a presente deliberação à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.-----

----- **3 - APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES** -----

----- **Deliberação n.º 1235 de 20 de Abril de 2020** -----

----- **Assunto:** Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **(em arquivo)** -----

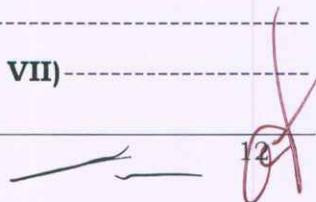
----- **Votação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **4 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

----- **Assunto:** Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes aos dias de 19 de março a 01 de abril de 2020. **(Anexo VI)**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **Assunto:** Resumo do Diário de Tesouraria n.º 75. **(Anexo VII)**-----



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Encerrado o período da ordem do dia, foi aberto o período de intervenção do público, não tendo sido feita qualquer inscrição. -----

----- E como mais ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas 15:39:00. -----

----- E eu, António Barbeitos, António Barbeitos, Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, na qualidade de secretário, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal: -----

